



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 02 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 02/18, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar 459/2017 que cria o Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda no Município de Dracena (PROMGER).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “a”, do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar 459, de 28.11.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

II -

a) Em imóvel de terceiro, cujo contrato seja comodato, locação ou qualquer outra forma de cessão de direitos sobre a propriedade a que se vierem instalar a sua sede ou filial com metragem acima de 700 m² (setecentos metros quadrado,) ou construam prédio de alvenaria em terreno próprio, também com metragem acima de 700 m² (setecentos metros quadrado);”

Art. 2º - Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 5º, da Lei Complementar 459, de 28.11.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

I -

II – Isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel de propriedade da empresa interessada, onde se encontra a unidade da respectiva empresa tão somente, excetuando outros prédios que a empresa possua no Município, bem com aqueles imóveis de terceiro, objeto de comodato, locação ou qualquer outra forma de cessão de direitos sobre a propriedade a que se vier instalar a sua sede ou filial;

III – Alíquota de 2 % (dois por cento) do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza que incida sobre as atividades próprias da respectiva empresa, caso possua incidência, assim compreendido a sede e as filiais;”



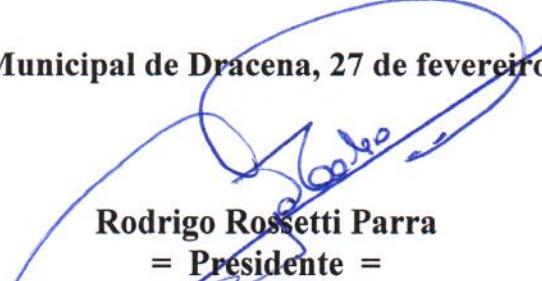
Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

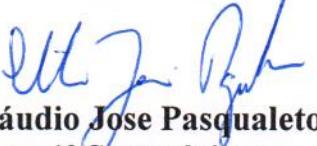
AUTÓGRAFO LC N.º 02 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 = fl. 02 =

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 27 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio Jose Pasqualeto
= 1º Secretário =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 26.02.2018